

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 1/2019

A CIRM,

LEMBRANDO que o Regimento da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) ora em vigor, aprovado em 1º de dezembro de 2009, pela Resolução da CIRM nº 6/2009, decorreu da edição do Decreto nº 6.979, de 8 de outubro de 2009, que alterou o Decreto nº 3.939, de 26 de setembro de 2001, que por sua vez revogou o Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974, ato de criação da CIRM.

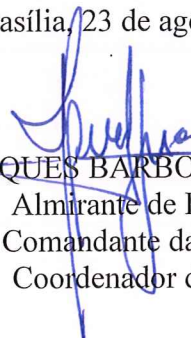
LEVANDO EM CONTA que os Decretos nºs 3.939/2001 e 6.979/2009 foram revogados pelo Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a CIRM como órgão deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de: coordenar as ações relativas à Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), aprovada pelo Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; implementar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), observado o Decreto nº 94.401, de 3 de junho de 1987; e exercer as competências previstas na Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC).

TENDO EM VISTA a necessidade de adequar o Regimento Interno da CIRM ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, e ao Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, que apresenta modificações na constituição do Colegiado e nas regras referentes às reuniões e à composição das Subcomissões e Grupos Técnicos, e em cumprimento ao contido no Art. 12 do Decreto nº 9.858/2019,

RESOLVE:

- a) Aprovar a nova versão do Regimento Interno da CIRM, que a esta acompanha; e
- b) Revogar o Regimento Interno da CIRM aprovado pela Resolução nº 6, de 1º de dezembro de 2009.

Brasília, 23 de agosto de 2019.


ILQUES BARBOSA JUNIOR
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM